

PORTARIAN.º 220/GAB/2009 Teresina, 24 de agosto de 2009.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PJ1VTJ 08/09, datado de 25 de junho de 2009, da lavra do Promotor de Justiça Plínio Fabrício de Carvalho Fontes, pelo qual colaciona cópia de sentença judicial, bem como da Certidão de Trânsito em Julgado na mesma, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do Mandado de Prisão em desfavor de José Francisco Soares Lima, datado de 12 de junho de 2009, da lavra do juiz de direito da 1ª Vara do Tribunal do Juri, constantes nos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **JOSE FRANCISCO SOARES LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09735-7**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria efetuado disparo de arma de fogo contra o Senhor **AUREO ISAIAS DE MENDONÇA**, que veio a óbito, fato ocorrido por volta das 22:00h do dia 06/07/2000, no Bairro Morro da Esperança, nesta capital.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13/94 e art. 64 da Lei Complementar nº 037 de 10-03-04, os servidores, **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, e, **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes, os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil, e, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 221/GAB/2009 Teresina, 25 de agosto de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 173, § 1º, incisos II e V, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/GPAD/2009, datado de 25.08.09, constante dos autos;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 07/GPAD/2009, instituída pela Portaria nº 107/GAB/2009, de 12.05.09, nos termos dos incisos II e V, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 635



Governo do Estado do Piauí
Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



PORTARIA N.º 15.204 - 113/2009 – DG ADAPI, 18 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e da Comissão de Recursos para avaliação do estágio probatório dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º, IV, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2.006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; **considerando** as disposições legais do Decreto Estadual nº 13.400/08, de 18/11/08, que regulamenta o art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e os arts. 28 a 30 da Lei Complementar nº 038, de 24/03/04, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquia e fundações públicas estaduais; **considerando** a Portaria nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD, de 1º de julho de 2009, DOE nº 122, de 03/07/09, que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 13.400/08, de 18/11/08 e nº 13.691/09, de 03/06/09, e institui o “Manual de Orientação para Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório”; **considerando** finalmente a necessidade de implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da ADAPI que se encontram em estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório desta Agência, da seguinte forma:

I – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Superiores de Serviços – Especialidade Médico Veterinário:

- a) Gerente de Defesa Animal – Presidente;
- b) Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- c) Demerval Martins dos Santos – Membro.

II – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Superiores de Serviços – Especialidade Médico Veterinário:

- a) Gerente do Serviço de Inspeção Estadual – Presidente;
- b) Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- c) Demerval Martins dos Santos – Membro

III – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Superiores de Serviços – Especialidade Engenheiro Agrônomo:

- a) Gerente de Defesa Vegetal – Presidente;
- b) Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- c) Demerval Martins dos Santos – Membro.

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Técnicos de Serviços – Especialidade Técnico em Agropecuária:

- a) Gerente de Defesa Vegetal – Presidente;
- b) Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- c) Demerval Martins dos Santos – Membro.

V – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Técnicos de Serviços – Especialidade Técnicos de Apoio Administrativo:

- a) Diretor Administrativo e Financeiro – Presidente;
- b) Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- c) Demerval Martins dos Santos – Membro

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos do presidente de qualquer uma das Comissões de Avaliações de Desempenho instituídas, atuará como substituto o Diretor Técnico Operacional da ADAPI.